



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.511.626/0001-74 DUNS®: 898793537
Razão Social: PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/05/2022
FGTS Validade: 27/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/10/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 25/07/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Castro, 10 de janeiro de 2022.

Departamento de Agricultura e Abastecimento
Marmeireiro-PR

Conforme solicitação, estamos enviando proposta referente aos materiais abaixo:

Item	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	01	UN	Tronco Tombador para Ovinos: Equipamento prático, rápido e de fácil manuseio, aonde apenas um só operador consegue fazer o serviço de manejo sanitário e veterinário dos animais, tais como: Casqueamento; Tosquia do úbere e vulva; Aplicação de medicamentos injetáveis; Cirurgias; Inseminação artificial por laparoscopia; Transferencia de embriões; Implantação de tatuagens e brincos. Ideal para animais de médio a grande porte com capacidade máxima de 110kg. Características: Altura: 1,13 m, Comprimento: 1,66 m, Largura: 0,63 m, Peso: 65 Kg	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
Total					R\$ 9.100,00

CONDIÇÕES GERAIS

Cond. de Pagamento: 28 dias

Entrega: 05 dias úteis

Validade da proposta: 30 dias corridos ou enquanto durar estoque.

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agência: 0485-5

nº da conta: 19966-4

Frete CIF

Atenciosamente,
Daniela Machado

Junta Comercial
do Paraná



PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF Nº 08.511.626/0001-74

FL. 01/05

PATRICK MARTIJN NIENHUYS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/02/1983, natural de Ponta Grossa, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, 299, CEP 84196-200, Colônia Castrolanda, Castro – Pr., portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.815.976-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 035.948.629-09, e **WILLEMINA JOHANNA NIENHUYS VIS**, holandesa, casada em regime de separação de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua 30 de Novembro, 299, CEP 84196-200, Colônia Castrolanda, Castro – Pr., portadora da Cédula de Identidade estrangeira n.º W171472-J, visto permanente, validade até 09/03/2015, expedida pelo órgão emissor CGPI/DIREX/DPF do Paraná e inscrita no CPF/MF n.º 437.286.509-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada estabelecida na Rua Odorico Barbosa Bueno, 325, CEP 84.178-630, Jardim Castroville, Castro – Pr., que gira sob o nome empresarial de **“PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME”**, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205830092, por despacho em sessão do dia 27 de Novembro de 2006 e subsequente alteração, resolvem modificar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade que era “INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO DE APARELHOS PARA TATUAGEM EM ANIMAIS, COMERCIO DE INSUMOS P/ AGROPECUARIA” passa a ser IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO DE APARELHOS PARA TATUAGEM EM ANIMAIS, COMERCIO DE INSUMOS P/ AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS, TOALHAS, ROUPAS DE BANHO E ACESSORIOS DO VESTUARIO, OBJETOS DE ARTE, BRINQUEDOS E PRESENTES, COMERCIO DE ARTESANATOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA P/ ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA.”

CLAUSULA SEGUNDA – Fica criada a filial sito a Rua Benjamin Constant, 77, 1º andar, sala 102, CEP 84.165-220, centro, Castro – Pr., a qual se destina para efeitos fiscais a importância de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), do capital da sociedade. A filial terá como ramo de atividade “INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS, TOALHAS, ROUPAS DE BANHO E ACESSORIOS DO VESTUARIO”.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o



PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF Nº 08.511.626/0001-74

artigo 2.031 da lei nº. 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ/MF Nº 08.511.626/0001-74

PATRICK MARTIJN NIENHUYS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/02/1983, natural de Ponta Grossa, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, 299, CEP 84196-200, Colônia Castrolanda, Castro – Pr., portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.815.976-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 035.948.629-09, e **WILLEMINA JOHANNA NIENHUYS VIS**, holandesa, casada em regime de separação de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua 30 de Novembro, 299, CEP 84196-200, Colônia Castrolanda, Castro – Pr., portadora da Cédula de Identidade estrangeira n.º W171472-J, visto permanente, validade até 09/03/2015, expedida pelo órgão emissor CGPI/DIREX/DPF do Paraná e inscrita no CPF/MF n.º 437.286.509-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada estabelecida na Rua Odorico Barbosa Bueno, 325, CEP 84.178-630, Jardim Castrovilla, Castro – Pr., que gira sob o nome empresarial de **"PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME"**, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205830092, por despacho em sessão do dia 27 de Novembro de 2006 e subsequente alteração, resolvem consolidar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade será constituída sob a forma de Sociedade Ltda., gira o nome empresarial de **"PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME"** com sede e domicilio à Rua Odorico Barbosa Bueno, 325, CEP 84.178-630, Jardim Castrovilla, Castro – Pr., será por este Contrato Social regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art. 997, II, CC/2002)

SECRETARIA COMERCIAL DO PARANÁ

PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF Nº 08.511.626/0001-74



CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
PATRICK MARTIJN NIENHUYS	80	8.000	R\$ 8.000,00
WILLEMINA JOHANNA NIENHUYS VIS	20	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAIS	100	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto o ramo de "IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO DE APARELHOS PARA TATUAGEM EM ANIMAIS, COMERCIO DE INSUMOS P/ AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS, TOALHAS, ROUPAS DE BANHO E ACESSORIOS DO VESTUARIO, OBJETOS DE ARTE, BRINQUEDOS E PRESENTES, COMERCIO DE ARTESANATOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA P/ ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA."

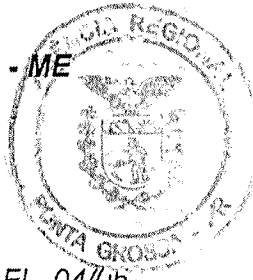
CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, manifestação em prazo não inferior a 30(trinta) dias, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao administrador designado Sr. **NICOLAAS MARIE NIENHUYS**, holandês, casado em regime de separação de bens, natural da Holanda, comerciante, residente e domiciliado à Rua 30 de Novembro, 299, CEP 84196-200, Colônia Castrolanda, Castro - Pr., portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº W171364-M, visto permanente, validade até 10/03/2015, expedida pelo órgão emissor

JUSTIÇA COMERCIAL DO PARANÁ



PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF Nº 08.511.626/0001-74

FL. 04/05

CGPI/DIREX/DPF do Paraná e inscrito no CPF/MF n.º 243.101.749-49 e ao sócio **PATRICK MARTIJN NIENHUYS**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR(ES) autorizado o uso do nome empresarial, o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ainda os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem sob reservas na sociedade. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade possui filial sito a Rua Benjamin Constant, 77, 1º andar, sala 102, CEP 84.165-220, centro, Castro – Pr., a qual foi destinado para efeitos fiscais a importância de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), do capital da sociedade e tem como ramo de atividade "INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS, TOALHAS, ROUPAS DE BANHO E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO", podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

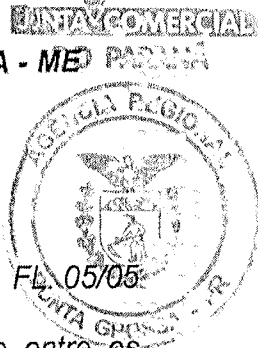
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 24(vinte e quatro) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF Nº 08.511.626/0001-74



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - (Os) Administrador(es) e demais sócios, declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, ou em Ata de Reunião de Sócios, quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios. (art. 1072 CC/2002).

Castro, 23 de julho de 2014.

[Handwritten Signature]
PATRICK MARTIJN NIENHUYS

[Handwritten Signature]
WILLEMINA JOHANNA NIENHUYS VIS

[Handwritten Signature]
NICOLAAS MARIE NIENHUYS
Administrador Designado

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2014
SOB NÚMERO: 20144513390
Protocolo: 14/451339-0, DE 31/07/2014

Empresa: 41 2 0583009 2
PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]

Agência Regional de P.G.
SUCIPAR
PONTA GROSSA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.511.626/0001-74 DUNS®: 898793537
Razão Social: PATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 05/05/2022
Código de Controle: 495CD51373690959

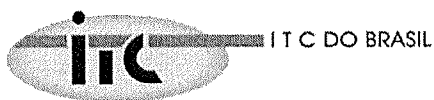
Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 27/01/2022
Código de Controle: 2021122900014311053212

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 13/05/2022
Código de Controle: 538601682021

[Assinatura]



www.itcdobrasil.com.br

PATINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

CNPJ: 08.511.626/0001-74 IE: 90391226-07
RUA ODORICO BARBOSA BUENO, 325 - CASTROVILLE
CEP: 84178-630 CASTRO-PR
FONE (42) 3232 2272 - FAX (42) 3232 5044
E-MAIL: itcbras@itcdobrasil.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

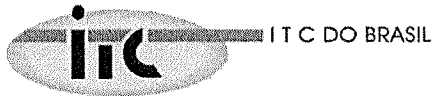
Nicolaas Marie Nienhuys, como representante devidamente constituído de Patina Ind Comércio e Importação de Produtos Agropecuários Ltda. Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados, para fins do disposto no item 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 150/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 150/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 150/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 150/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 150/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Pregão Eletrônico antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Castro, em 10 de Janeiro de 2022.

Nicolaas Marie Nienhuys
CPF: 243.101.749-49
Administrador.

Handwritten signature and initials



www.itcdobrasil.com.br

**PATINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA.**

CNPJ: 08.511.626/0001-74 IE: 90391226-07
RUA ODORICO BARBOSA BUENO, 325 - CASTROVILLE
CEP: 84178-630 CASTRO-PR
FONE (42) 3232 2272 - FAX (42) 3232 5044
E-MAIL: itcbras@itcdobrasil.com.br

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA
DIRETA OU INDIRETA DE MENORES**

Patina Industria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.511.626/0001-74, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Nicolaas Marie Nienhuys, portador(a) da Carteira de Identidade nº W 171.364-M e do CPF nº 243.101.749-49 sediada na Rua Odorico Barbosa Bueno, 325, Castro-PR, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Nr 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz. (x)

Castro 10 de Janeiro de 2022

Nicolaas Marie Nienhuys
Administrador
CPF:243.101.749-49

074 R

VP

X



**PATINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA.**

CNPJ: 08.511.626/0001-74 IE: 90391226-07
RUA ODORICO BARBOSA BUENO, 325 - CASTROVILLE
CEP: 84178-630 CASTRO-PR
FONE (42) 3232 2272 - FAX (42) 3232 5044
E-MAIL: itcbras@itcdobrasil.com.br

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Patina Ind e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ n.º 08.511.626/0001-74 sediada à Rua Odorico Barbosa Bueno, 325 na cidade de Castro-PR, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Castro 10 de Janeiro de 2022

Nicolaas Marie Nienhuys
Administrador
CPF: 243.101.749-49

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da
IN RFB nº 1.244/2012)

PATINA IND E COM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede na Rua Odorico Barbosa Bueno, 325, inscrita no CNPJ sob o nº 08.511.626/0001-74. DECLARA a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Castro, 10 de Janeiro de 2022

NICOLAAS MARIE NIENHUYS

ADMINISTRADOR

CPF:243.101.749-49

X

R P